



**XII MOSTRA DE ARTE
III MOSTRA DE AUDIOVISUAL**

EDITAL Nº 7 / 2025 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Convocatória para a XII Mostra de Arte e a III Mostra de Audiovisual do IFRS

- 1. A XII Mostra de Arte e a III Mostra de Audiovisual** acontecerão nos dias **26 e 27 de junho de 2025**, na **Casa das Artes do município de Bento Gonçalves**.
- Esta convocatória tem por finalidade orientar a submissão das produções e a participação na **XII Mostra de Arte do IFRS** e na **III Mostra de Audiovisual**.
- Poderão participar da **XII Mostra de Arte e da III Mostra de Audiovisual** servidores e estudantes por meio da submissão de propostas decorrentes de ações educativas e de projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos nos campi do IFRS e na reitoria.
- As inscrições podem ser feitas nas seguintes modalidades: *Artes Visuais, Música, Teatro, Dança e Audiovisual*.

DOS OBJETIVOS

- O objetivo da **XII Mostra de Arte** é dar visibilidade às produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades, e compartilhar o que é desenvolvido nos IFRS.
- O objetivo da **III Mostra de Audiovisual** é divulgar as produções audiovisuais da comunidade do IFRS e discutir sobre as novas perspectivas que as caracterizam. Desta forma, pretende-se potencializar as produções que emergem dos cursos técnicos e superiores que envolvem essa área do conhecimento, bem como dos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

DA SUBMISSÃO

- As propostas para a **XII Mostra de Arte** deverão ser enviadas por meio do formulário eletrônico [Formulário XII Mostra de Arte](#) e as propostas da **III Mostra de Audiovisual**, no formulário [Formulário Mostra Audiovisual](#) nos quais deverá ser anexado o *release* (conforme Anexo III), contendo a proposição artística do trabalho, bem como a ficha



XII MOSTRA DE ARTE
III MOSTRA DE AUDIOVISUAL

técnica, com as seguintes informações:

- Tempo de duração (no caso de espetáculos, performances e vídeos);
- Materiais utilizados (nas propostas de artes visuais);
- Elementos cênicos;
- Nome do(a) apresentador(a);
- Nome do(a) orientador(a) ou do(a) servidor(a) responsável;
- Demais participantes da ação (atores, dançarinos, equipe técnica etc.);
- Equipamentos necessários (para a apresentação e/ou exposição);
- Classificação indicativa, por idade, para exibição das obras.

8. As imagens das produções de **Artes Visuais** devem ser enviadas em um **único arquivo** em PDF, junto ao *release*. Neste arquivo devem constar as fotografias das obras e suas respectivas fichas técnicas, contendo: autor/a(es) (com CPFs e *e-mail*), título da obra, dimensões, materiais e técnicas.

8.1 As propostas de instalações e performances deverão conter um memorial descritivo, com imagens ilustrativas da obra, especificações e detalhamento da montagem e/ou da ação.

9. As apresentações cênicas, musicais, de dança e performance deverão ter duração máxima de 20 minutos.

10. As obras musicais devem conter um *link* público no Youtube com vídeo de, pelo menos, uma das músicas. As demais, deverão ser listadas na proposição, indicando o tempo total da apresentação.

11. As propostas deverão ser enviadas seguindo o cronograma, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas apresentados pelas produções em relação à qualidade técnica e à plataforma no envio da inscrição.

12. As obras da Mostra de Audiovisual devem conter um *link* com visibilidade pública no YouTube.

12.1 Para a Mostra de Audiovisual será considerado apenas um/a apresentador/a para cada produção.



XII MOSTRA DE ARTE
III MOSTRA DE AUDIOVISUAL

DA AVALIAÇÃO

13. Além dos itens elencados no item 6, a avaliação levará em conta critérios específicos para a seleção nas duas mostras, conforme os Anexos I e II, e será feita por equipe especializada nas áreas.

13.1 Não haverá recurso desses critérios específicos da avaliação.

14. Os proponentes que não cumprirem os requisitos previstos nesta Convocatória serão desclassificados a qualquer momento.

DO CRONOGRAMA

15. A presente convocatória obedecerá o cronograma disposto a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação da Convocatória e abertura das submissões	11/04/2025
Encerramento das submissões	09/05/2025
Divulgação preliminar das propostas selecionadas	19/05/2025
Submissão de recursos quanto a não seleção	20 a 23/05/2025
Adequações	Até 28/05/2025
Divulgação final dos trabalhos selecionados para as Mostras	02/06/2025
Desistência da participação	04/06/2025
Envio das produções de Artes Visuais para exposição na Galeria de Arte e Espaço Estético	Até 23/06/2025
Realização da XII Mostra de Arte e III Mostra de Audiovisual	26 e 27 de junho de 2025



XII MOSTRA DE ARTE
III MOSTRA DE AUDIOVISUAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A seleção dos trabalhos será limitada pela disponibilidade de recursos, tempo, infraestrutura, equipamentos e materiais necessários, sendo priorizada a diversidade das produções.

17. A organização das Mostras não se responsabiliza pelo transporte das obras e dos equipamentos das propostas aprovadas.

17.1 As produções de Artes Visuais deverão ser enviadas em até **três dias antes**, via malote ou outro meio, para a reitoria do IFRS, com a indicação “Mostra de Arte”.

18. É de responsabilidade dos selecionados para a **XII Mostra de Arte** e da **III Mostra de Audiovisual** testar os equipamentos e materiais necessários para as suas apresentações previamente.

18.1 Estará disponível para a Mostra de Audiovisual projetor e equipamento de som.

18.2 A montagem das exposições ficará a cargo de uma curadoria, composta pela equipe da Galeria Arte Espaço do Campus Bento Gonçalves, a Assessoria de Arte e Cultura e um/a convidado/a externo/a.

18.3 Estará disponível no palco da Casa das Artes sistema de som para as apresentações que ocorrerão no espaço.

19. As Mostras incentivam o uso de recursos de acessibilidade nas apresentações e exposições a fim de atender demandas de grupos com necessidades específicas, tal qual, libras, legendas ou tecnologias afins, não sendo, porém, item obrigatório.

20. Caso não haja um número significativo de propostas para a **XII Mostra de Arte** e a **III Mostra de Audiovisual**, ficará a critério da comissão organizadora incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas desenvolvidas no IFRS.

21. Ao realizar a inscrição, o estudante, seu responsável legal ou o servidor autoriza, de forma definitiva e gratuita, o IFRS a utilizar imagens das obras artísticas, bem como sua



XII MOSTRA DE ARTE
III MOSTRA DE AUDIOVISUAL

imagem pessoal e voz, em fotos, filmagens e gravações realizadas durante o evento ou destinadas à sua divulgação, sem que isso gere qualquer ônus ou implique em violação de direitos de terceiros.

22. É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na sua proposta.

23. Dúvidas referentes a esta convocatória deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: assessoria.artecultura@ifrs.edu.br.

24. Os certificados de participação nas Mostras não serão emitidos para autores, apresentadores ou orientadores que não tiverem informado o número do CPF e o endereço de e-mail na ficha técnica.

25. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela comissão organizadora da XII Mostra de Arte e da III Mostra de Audiovisual.

Bento Gonçalves, 11 de abril de 2025.

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão

Lilian C. X. Cordeiro
Assessora de Arte e Cultura